

ANEXO XI – Serviços Públicos de Implementação da Incubadora Cultural de Jaboticabal

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA é sobre a contratação de profissionais por 10 (dez) meses, de março a dezembro de 2022, pelo Consórcio Culturando para o **PROGRAMA INCUBADORA CULTURAL**, sob supervisão da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do Departamento de Cultura, para os seguintes serviços:

- 1 Coordenador Geral para gerenciar as atividades e produtos culturais a serem desenvolvidos no Cine Theatro Municipal Manoel Marques de Mello;
- 1 (um) Monitor de Cultura;
- 1 (um) Professor de Dança;
- 1 (um) Professor de Instrumento e Canto;
- 1 (um) Educador para Contação de Histórias;
- 1 (um) Instrutor de Arte Urbana;
- 1 (um) Professor de Karatê;
- 1 (um) Professor de Boxe;
- 1 (um) Professor de Artes Marciais;
- 1 (um) Professor de Capoeira;
- 1 (um) Psicólogo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de prestadores de serviços pelo Consórcio Intermunicipal Culturando justifica-se pela necessidade do desenvolvimento do **PROGRAMA INCUBADORA CULTURAL**, dentro do contexto de Programa de Metas, estabelecido para o quadriênio 2021 a 2024, com as seguintes metas a serem cumpridas na área da Cultura: **Meta 18:** Instituir o Programa Incubadora Cultural com projetos diversificados nas áreas de música, artes visuais, literatura, teatro, cinema, fotografia, e outras áreas relacionadas. A Incubadora Cultural se responsabiliza por um conjunto de ações estratégicas que visam fortalecer o mercado e a atividade empreendedora no município, buscando a integração com atores locais (tais como, agentes culturais, artistas, estudantes, produtores, entre outros). Nas suas atuações, possui estratégias de ação dirigidas especificamente às áreas da cultura, turismo e esporte e lazer.

2.2 Além disso, o **PROGRAMA INCUBADORA CULTURAL**, tem correlação direta com os seguintes princípios do Plano Nacional de Cultura: IV - direito de todos à arte e à cultura e VIII - valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável. E em relação aos objetivos do Plano Nacional de Cultura, destacam-se: III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais; V - universalizar o acesso à arte e à cultura; VI - estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional; VII - estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos; XIII - descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura; IX - desenvolver a economia da cultura, o mercado interno, o consumo cultural e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais; e, X - reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores.

2.3 Este Programa insere-se num amplo contexto de políticas públicas de cultura em nível nacional e municipal, com ampla oferta de vagas para cursos de formação nas áreas da música, teatro, artes visuais, cineclubismo, dança, culturas tradicionais e no fortalecimento de vínculos comunitários com o apoio aos cursos de boxe, artes marciais e karatê, ministrados por associação cultural do município, propondo uma visão interdisciplinar entre arte, cultura, esporte e vínculos e práticas territoriais.

3. DA ESPECIFICAÇÕES

3.1 O Consórcio Culturando deverá seguir e cobrir, conforme as necessidades colocadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do Departamento de Cultura, os seguintes itens, por serviços:

3.1.1 **1 (um) Coordenador Geral**, responsável pela elaboração, desenvolvimento e fomento de produtos culturais nas áreas do teatro, música, dança e cineclubismo, a serem desenvolvidos no Cine Teatro Municipal Manoel Marques de Mello e vinculado ao Programa Incubadora Cultural, com carga horária semanal de 30 horas, com as seguintes atribuições:

- a) Realizar junto ao polo, a matrícula e rematrícula dos alunos;
- b) Acompanhar e registrar o desenvolvimento pedagógico dos alunos e frequência dos mesmos matriculados em cursos a serem oferecidos no local;
- c) Orientar o monitor e demais funcionários lotados no local, para a realização das demandas especificadas em contrato e pelo Departamento de Cultura;
- d) Realizar reuniões mensais com monitor, demais funcionários lotados no local e Departamento de Cultura para avaliação das atividades desenvolvidas;
- e) Estruturar os produtos culturais a serem elaborados, desenvolvidos e recebidos no Cine Teatro Municipal Manoel Marques de Mello;
- f) Sistematizar atividades administrativas, como ofícios, orçamentos, relatórios, diagnósticos e demandas do espaço e público atendido;
- g) Coordenar e ministrar o curso de teatro musical;
- h) Elaborar rotinas de limpeza, conservação e preservação predial, bem como dos instrumentos, materiais e equipamentos a serem utilizados no local;
- i) Organizar mensalmente o envio ao Departamento de Cultura de lista de materiais para manutenção do espaço cultural e desenvolvimento das atividades a serem produzidas no Cine Teatro Municipal;
- j) Elaborar um Plano de Prevenção de Riscos para o espaço cultural;
- k) Desenvolver e assessorar a formação e manutenção de grupos de teatro amadores;
- l) Integralizar grupos de artes, como teatro, dança e de intervenções artísticas que envolvam o corpo cênico para democratizar e expandir os possíveis usos do Cine Teatro;

m) Realizar estudo técnico para transformar o Cine Theatro em um espaço de excelência estrutural e acústica para receber espetáculos de múltiplas áreas;

n) Realizar prospecção de patrocínio com empresas, para o desenvolvimento de produtos culturais.

- 1 (um) Monitor de Cultura, com carga horária de 25 horas semanais, para auxiliar no desenvolvimento das atividades a serem estruturadas no Cine Theatro Municipal Manoel Marques de Mello.

3.1.2 Profissionais para atuar em escolas e territórios periféricos e distritos do município:

- 1 (um) Professor de Dança (Jazz), com carga horária semanal de 04 horas, para atender os locais e vagas estabelecidas conforme tabela 3.2;
- 1 (um) Professor de Instrumento e Canto, com carga horária semanal de 08 horas, para atender os locais e vagas estabelecidas conforme tabela 3.2;
- 1 (um) Monitor de Contação de Histórias, com carga horária semanal de 20 horas, para atender os locais e vagas estabelecidas conforme tabela 3.2;
- 1 (um) Professor de Arte Urbana, com carga horária semanal de 20 horas, para atender os locais e vagas estabelecidas conforme tabela 3.2;
- 1 (um) Professor de Desenho, com carga horária semanal de 20 horas, para atender os locais e vagas estabelecidas conforme tabela 3.2;
- 1 (um) Professor de Karatê, com carga horária semanal de 06 horas, para atender os locais e vagas estabelecidas conforme tabela 3.2;
- 1 (um) Professor de Boxe, com carga horária semanal de 09 horas, para atender os locais e vagas estabelecidas conforme tabela 3.2;
- 1 (um) Professor de Artes Marciais, com carga horária semanal de 04 horas, para atender os locais e vagas estabelecidas conforme tabela 3.2;
- 1 (um) Professor de Capoeira, com carga horária semanal de 10 horas, para atender os locais e vagas estabelecidas conforme tabela 3.2;
- 1 (um) Psicólogo, com carga horária semanal de 03 horas, para atender os locais e vagas estabelecidas conforme tabela 3.2.

3.2 Tabela de locais, cursos, carga horária, vagas e turmas:

PROGRAMA INCUBADORA CULTURAL				
Local	Cursos	Carga horária semana 1	Vagas disponíveis	Turno
Cine Theatro Manoel Marques de Mello	Teatro Musical	4h	40	noite
ONG Amor Solidário	Capoeira	5h	30	1 turma
Residencial Vida Nova		5h	20	1 turma
ONG Amor Solidário	Dança	2h	25	1 turma
Residencial Vida Nova		2h	15	1 turma

Locais a definir	Arte Urbana	4h	10	manhã
		4h	10	manhã
		4h	10	tarde
		4h	10	tarde
		4h	10	tarde
EMEB Florassu Fernandes dos Santos	Contação de História	4h	40	manhã/tarde
EMEB Tereza Noronha de Carvalho		4h	40	manhã/tarde
Biblioteca P. M. Julia Luiz Ruete		4h	40	manhã/tarde
Recanto Esperança		4h	40	manhã/tarde
Local a definir		4h	40	manhã/tarde
ONG Amor Solidário	Karatê	6h	20	tarde/noite
ONG Amor Solidário	Artes Marciais	4h	14	tarde/noite
ONG Amor Solidário	Boxe	6h	25	tarde/noite
Residencial Vida Nova		3h	15	tarde/noite
ONG Amor Solidário	Instrumento Canto	5h 3h	50	tarde/noite
ONG Amor Solidário	Psicóloga	3h	48	4 turmas de 12 alunos

3.3. Quadro com total de vagas ofertadas para cada projeto e curso:

Programa Incubadora Cultural	
Teatro Musical	40
Contação de História	200
Arte Urbana	50
Karatê	20
Boxe	40
Artes Marciais	14
Dança (Jazz)	40
Capoeira	50
Instrumento/Canto	50
TOTAL	504

3.4 Os prestadores de serviços serão contratados por meio de processo seletivo simplificado, a ser divulgado e realizado pelo Consórcio Intermunicipal Culturando, com a orientação do Departamento de Cultura.

3.5 O Programa Incubadora Cultural será coordenado pelo Departamento de Cultura, com exceção das atividades realizadas no Cine Theatro Municipal Manoel Marques de Mello, que possuirá um coordenador específico para o desenvolvimento das atividades, a ser escolhido por meio de processo seletivo simplificado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes deste:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	NATUREZA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	CAT. ECON.
13.392.0008.2.037	Promoção e Desenvolvimento da cultura	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes. Jurídica	R\$110.000,00
13.392.0008.2.037	Promoção e Desenvolvimento da cultura	3.3.91.39.00	Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	R\$92.058,30

4.2 Da previsão de gastos, por ações, com recursos humanos:

Programa Incubadora Cultural						
Local	Quant.	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Valor hora/aula	Valor unitário	Valor total
Coordenador Geral (Cine Theatro)	1	30h	135h	R\$27,02	R\$3.647,70	R\$3.647,70
Contação de História	1	20h	90h	R\$27,02	R\$2.431,80	R\$2.431,80
Arte Urbana	1	20h	90h	R\$27,02	R\$2.431,80	R\$2.431,80
Karatê	1	6h	27h	R\$34,22	R\$923,94	R\$923,94
Boxe	1	9h	40h	R\$34,22	R\$1368,80	R\$1368,80
Artes Marciais	1	4h	18h	R\$50,00	R\$900,00	R\$900,00
Dança	1	4h	18h	R\$50,00	R\$900,00	R\$900,00
Capoeira	1	10h	45h	R\$34,22	R\$1.540,00	R\$1.540,00
Instrumento/Canto	1	8h	36h	R\$34,22	R\$1231,92	R\$1.231,92
Psicólogo	1	3h	13h30	R\$60,47	R\$910,00	R\$910,00
Monitor de Cultura	1	25h	112h30	R\$13,51	R\$1519,87	R\$1519,87
SUBTOTAL	30	-	-	-	R\$17.805,83	R\$17.805,83
TOTAL ANUAL (10 meses)						R\$178.058,30

5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Sobre o **PRAZO**:

5.1.1 O Consórcio Culturando deverá entregar ao Departamento de Cultura e aos profissionais CONTRATADOS, um cronograma de ações geral e específico para cada responsabilidade, das obrigações a serem realizadas antes, durante e após a realização das ações, atividades e projetos que serão desenvolvidos no Programa;

5.1.2 Esse cronograma de ações deverá ser desenvolvido de março de 2022 a dezembro de 2022.

5.2 Sobre o **LOCAL**:

5.2.1 Os CONTRATADOS pelo Consórcio Culturando deverão efetuar a logística e a prestação do serviço nos locais indicados para o planejamento e execução das ações, previamente autorizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento de Cultura e entidades parceiras, conforme descrito no item 3;

5.2.2 Os CONTRATADOS pelo Consórcio Culturando deverão estar à disposição da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Departamento de Cultura, conforme local e cronograma semanal de horas definido no item 3.1 e em contrato, em favor das ações, atividades e projetos a serem realizados;

5.2.3 Os CONTRATADOS e o CONSÓRCIO CULTURANDO deverão ser responsáveis pela prestação e execução dos serviços ora contratados.